



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

## MENSAGEM

Piedade de Caratinga, 08 de maio de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É a presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 e dá outras providências" valor de R\$ 30.000,00 (trinta e três mil reais) para acobertar despesas no exercício financeiro de 2018, com aquisição de caixas plásticas, para doação a agricultores visando o transporte de verduras.

Insta informar que o presente projeto revoga na totalidade a lei 455/2018 anexa, uma vez que a mesma por um equívoco, fez menção ao plano de contas do orçamento de 2017, e um valor igual inclusive ao do ano anterior, insta salientar que o convênio precisa ser finalizado até o último dia do mês de maio, e como a matéria já foi apreciada recente por essa augusta casa pede se possível a votação em turno único e em caráter de urgência.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência urgentíssima, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
EDINILSON DORNELAS LOPES  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Silva de Freitas  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
Piedade de Caratinga – MG

**Recebemos**  
Em 08 de maio de 2018  


Avenida Nossa Senhora da Piedade 375 – Centro - Telefax (33) 3323 – 8000

CEP – 35.325-000 – Piedade de Caratinga - MG



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial não consignado no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesa com execução de Convênio firmado com a SEDESE, referente aquisição de caixas plásticas, para doação a agricultores, visando o transporte de verduras.

Parágrafo único - Face atender a esta despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

02 - Município de Piedade de Caratinga  
0208 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 - Assistência Comunitária  
0012 - Promoção da Assistência Social

2.101 - Manutenção de Convênio c/ a SEDESE  
339030 - Material de Consumo 28.500,00  
339093 - Indenizações e Restituições 1.500,00  
Fonte: CONVAS

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 - Município de Piedade de Caratinga  
0208 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0012 - Promoção da Assistência Social

Avenida Nossa Senhora da Piedade 375 - Centro - Telefax (33) 3323 - 8000

CEP - 35.325-000 - Piedade de Caratinga - MG



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

1.032 – Const. Ref. E Amp de Prédios p/ Assistência Social

449051 – Obras e Instalações

Ficha: 486

Valor: 30.000,00

Fonte: CONVAS

Art. 3º - A presente Lei entre em na data de sua publicação, revogada na sua totalidade a lei 455 de 19 de abril de 2018.

Piedade de Caratinga, 08 de maio de 2018.

EDINILSON DORNELAS LOPES  
Prefeito Municipal